
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº303, DE 09 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei Complementar nº 1.000, de 25 de fevereiro de 2022,

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade técnica e administrativa dos serviços prestados pelo Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil – CAPS Infantil;

Considerando o disposto nos artigos 17, 18 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018;

Considerando o disposto na Resolução CFM nº 2.147/2016, na Resolução CFM nº 1.980/2011 e no Decreto nº 20.931, de 11 de janeiro de 1932;

Considerando a solicitação constante no Processo SEI nº 005.012488/2026-15, encaminhada pela Secretaria Municipal Adjunta de Saúde, visando à designação de Responsável Técnico para o CAPS Infantil, em razão da necessidade de fortalecimento da gestão técnica e assistencial da unidade;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **ROBISON CARDOSO MACHADO SILVA**, ocupante do cargo de **Médico**, matrículas nº **00174590**, 20h, como **Responsável Técnico (RT) do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil – CAPS Infantil**, sem prejuízo das atribuições inerentes ao seu cargo, observada a legislação vigente.

Art. 2º Compete ao Responsável Técnico:

- Auxiliar a gestão da unidade nas questões relacionadas ao funcionamento técnico-assistencial do CAPS Infantil, em conformidade com a legislação e normas vigentes;
- Colaborar na organização das escalas de trabalho e na distribuição das atividades da equipe multiprofissional;
- Promover a integração entre a gestão, a equipe assistencial e os demais serviços da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS;
- Acompanhar e orientar tecnicamente os processos assistenciais desenvolvidos na unidade;

- Incentivar ações de educação permanente, discussão de casos clínicos e adoção de boas práticas assistenciais;
- Colaborar na elaboração de relatórios técnicos, indicadores de produção e demais instrumentos de monitoramento e avaliação da unidade;
- Zelar pelo cumprimento das normas éticas, técnicas e legais aplicáveis ao exercício da medicina e ao funcionamento do serviço;
- Exercer as demais atribuições inerentes à Responsabilidade Técnica previstas nas normas do Conselho Federal de Medicina e demais legislações pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO

Secretária Municipal de Saúde
SEMUSA/GAB

Documento assinado eletronicamente por Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a), em 15/07/2026, às 12:46, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador 1198365 e o código CRC 6D9D9333.

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:9C922C8D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/07/2026. Edição 4278

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>